***LEI Nº 4117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.***

Autoriza o Município de Formiga a permutar imóvel que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a permutar os imóveis abaixo discriminados pelo imóvel caracterizado como sendo um terreno localizado na Av. Tabelião Juca Almeida, esquina com Rua Exaltino Nogueira, de propriedade de Marcos Sérgio de Melo e Adriane Alvarenga, com área de 58,93 m2, com as seguintes confrontações: frente com a Av. Tabelião Juca Almeida, numa distância de 28,50m; fundos com João dos Reis Soares e Ranier Rodrigues Frazão, numa distância de 29,20m; lateral direita com Herdeiros de Claricinda Maria de Castro, numa distância de 5,30m; e lateral esquerda com a Rua Exaltino Nogueira, numa distância de 1,10 m, conforme memorial descritivo e “*croqui”* em anexo.

 I – Lote 10 da quadra 04 do bairro São Luiz, com área de 360,00 m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Dercy Alves Praça, numa extensão de 12,00m; fundos com os lotes 07 e 13, numa extensão de 12,00m; lateral direta com o lote 11, numa extensão de 30,00m; e lateral esquerda com o lote 09, numa extensão de 30,00m.

 II – Lote 11 da quadra 04 do bairro São Luiz, com área de 360,00 m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Dercy Alves Praça, numa extensão de 12,00m; fundos com o lote 13, numa extensão de 12,00m; lateral direita com o lote 12, numa extensão de 30,00m; e lateral esquerda com o lote 10, numa extensão de 30,00m.

 **Parágrafo único:** O imóvel descrito no inciso I será permutado com Marcos Sérgio de Melo e o descrito no inciso II com Adriane Alvarenga.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 4105, de 18 de setembro de 2008.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de novembro de 2008.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***JOSÉ JAMIR CHAVES***Secretário de Governo |